

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria n. 1298/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 19 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
07º	RODRIGO HENRIQUE DIAS VALE

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-VV0OR38Z4Q-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-VV0OR38Z4Q-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de setembro de 2024

Edital n.º 63/2024, de 23 de agosto de 2024 – Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN. A DEFENSORIA PÚBLICA DE PAU DOS FERROS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PAU DOS FERROS/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DE 63 (UMA) VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1 Recurso de Elizangela Fernandes Anastácio: INDEFERIDO.

O recurso foi tempestivo, porém não merece ser acolhido. A candidata alega que enviou o histórico escolar referente à graduação. Ocorre que, embora o documento tenha sido devidamente anexado, o mesmo não contém o índice de desempenho acadêmico, o que é um dos requisitos previstos no edital para a inscrição, nos termos do art. 10, §2º, “2”. Em virtude dessa ausência, não é possível deferir o pedido de inscrição, em consonância ao art. 15 do referido edital.

### 2. RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DOS ARTS. 1º, § 2º, e 13 DO EDITAL N.º 63 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 – DPE PAU DOS FERROS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Posição	Candidato(a)	Etapa 1	Etapa 2				Nota
		Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	
1º	Sara Holanda Bezerra Desiderio	Deferida	93,2	100	100	100	9,52
2º	Alisson de Melo Silva	Deferida	92,7	100	100	100	9,49
3º	Francisco Matheus Rozendo Lopes	Deferida	91,8	100	100	100	9,43
4º	Lijohara Júlia de Sá Souza	Deferida	91,0	100	100	100	9,37
5º	Mateus Deodato Pinto	Deferida	90,8	100	100	100	9,36
6º	Valcymara Mayara Chaves Gadelha	Deferida	89,2	100	100	100	9,24
7º	Milena de Araujo Costa	Deferida	89,0	100	100	100	9,23
8º	Ana Raquel de Sousa Sales	Deferida	87,6	100	100	100	9,13
9º	Antonia Mikaelly Xavier de Oliveira	Deferida	86,5	100	100	100	9,06
10º	Gleyka Maia Bessa	Deferida	84,1	100	100	100	8,89

### 3. RESULTADO DEFINITIVO EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Posição	Candidato(a)	Etapa 1	Etapa 2				Média
		Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	
1º	Marcio Varela da Silva	Deferida	88,4	100	1	1	7,20

### 4. RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM FACE DO DISPOSTO NOS ARTS. 1º, § 2º, e 13 DO EDITAL N.º 63 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 – DPE PAU DOS FERROS:

11º	Maria Eduarda Maia Sousa	Deferida	95,0	100	1	100	8,66
12º	Maysa Rodrigues Lima	Deferida	94,9	100	1	100	8,65
13º	Maria Heloissy de Oliveira Lima	Deferida	94,3	100	1	100	8,61
14º	Mylena Cristina Valcacer	Deferida	79,4	100	100	100	8,56
15º	Camilla Karoline Rego de Menezes	Deferida	92,4	100	1	100	8,48
16º	Isadora Christine de Paula	Deferida	91,7	100	1	100	8,43

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

17º	Maressa Elisama Lima de Oliveira	Deferida	90,8	1	100	100	8,36
18º	Pamela Tainah Pinto Rocha	Deferida	90,3	100	1	100	8,33
19º	Vitoria Ellen Gomes Costa	Deferida	89,2	100	1	100	8,25
20º	Mariana Holanda Maia	Deferida	87,6	1	100	100	8,14
21º	Milton Thiago Gomes Barroso	Deferida	87,2	100	100	1	8,11
22º	Joao Marcelo de Sousa Silva	Deferida	87,0	100	1	100	8,10
23º	Luara Rochely de Moraes Dantas	Deferida	86,6	100	100	1	8,07
24º	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Deferida	83,2	100	1	1	7,83
25º	Joice Thais Duarte de Freitas	Deferida	80,3	100	100	1	7,63
26º	Ana Vitória de Souza Silva	Deferida	75,4	100	100	1	7,29
27º	Nemezio Lobo Tome	Deferida	75,0	1	100	100	7,26
28º	Giovanna Pereira Soares	Deferida	88,9	1	1	100	7,24
29º	Ana Paula da Silva Lopes	Deferida	85,9	100	1	1	7,03
30º	Juliana de Menezes da Silva	Deferida	82,8	100	1	1	6,82
31º	Felipe Garcia Fernandes	Deferida	81,9	100	1	1	6,75
	Gomes						
32º	Maiara Monacelle Gomes Nascimento	Deferida	82,1	1	1	1	5,78
33º	Alekseieva Priscila do Amaral Ribeiro	Deferida	79,0	1	1	1	5,56
34º	Danielly Leite de Oliveira	Deferida	70,3	1	1	1	4,95

(\*) Média calculada de acordo com a regra do Edital 063/2021, de 23 de agosto de 2024, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com intervenção de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no Edital nº 063/2024- DPE PAU DOS FERROS, de 23 DE AGOSTO de 2024.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no Edital nº 063/2024- DPE PAU DOS FERROS, de 23 DE AGOSTO de 2024.

4. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N.º 63 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - DPE PAU DOS FERROS:

Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Elizângela Fernandes Anastacio	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2", do Edital 63/2024.
Liz Layne Justo	Não enviou todas as informações no e-mail de inscrição, nos termos do art. 10, §2º, do Edital 63/2024.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Marina Lima de Aguiar Souza	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2º", do Edital 63/2024.
Rayane Estrela de Almeida	Não apresentou histórico ou outro documento com IRA após a conclusão da graduação, com fulcro no art. 10, §2º, "2º", do Edital 63/2024.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme item 2, estão convocados, para realização de entrevista nos dias 25 e 26 de setembro de 2024 nos períodos da manhã e da tarde, que será realizada de forma virtual, em link a ser disponibilizado por meio do e-mail utilizado por ocasião da inscrição, nos dias e horários no quadro abaixo:

25/09/2024	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO
Sara Holanda Bezerra Desiderio	09h
Alisson de Melo Silva	09:20h
Francisco Matheus Rozendo Lopes	09:40h
Lijohara Júlia de Sá Souza	10h
Mateus Deodato Pinto	10:20h

26/09/2024	
CANDIDATO(A)	HORÁRIO
Valcymara Mayara Chaves Gadelha	09h
Milena de Araujo Costa	09:20h
Ana Raquel de Sousa Sales	09:40h
Antonia Mikaelly Xavier de Oliveira	10h
Gleyka Maia Bessa	10:20h
Paulo Marcio Varela da Silva	10:40h

5.1.2. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

5.1.3. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

5.2. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Pau dos Ferros/RN, 24 de setembro de 2024.

Brena Miranda Bezerra Defensora Público

Em Substituição Legal na Defensoria de Pau dos Ferros/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-MQUR08XXXW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-MQUR08XXXW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria nº 1.295/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2024, nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000966/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais - NURCRIM, no período compreendido entre 23 de setembro a 2 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-3FNGIPGWGG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-3FNGIPGWGG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 17.1, inciso I, da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão de id. 29229887 prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI n.º 06410017.001564/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04), a sanção administrativa consistente na penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do subitem 17.1, inciso I, da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-6IPSI5N46O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-6IPSI5N46O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

## EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 038/2024 - CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, que foi designado o dia 25 de setembro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Santo Antônio/RN, localizado na Rua Ana de Pontes, S/n, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)(s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correcionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de Santo Antônio/RN.

Natal/RN, 23 de setembro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-6D5VI18ELK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-6D5VI18ELK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria nº 289/2024 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

**CONSIDERANDO** o teor do Comunicado nº 004/2024 – GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.754, em 17 de setembro de 2024, que informa a não realização da 15ª Sessão Ordinária do ano de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2024:

Sessão	Data	Horário
1ª	12/01/2024	09h
2ª	26/01/2024	09h
3ª	09/02/2024	09h
4ª	08/03/2024	09h
5ª	22/03/2024	09h
6ª	12/04/2024	09h
7ª	10/05/2024	09h
8ª	24/05/2024	09h
9ª	14/06/2024	09h
10ª	28/06/2024	09h
11ª	12/07/2024	09h
12ª	26/07/2024	09h
13ª	09/08/2024	09h
14ª	04/10/2024	09h
15ª	25/10/2024	09h
16ª	08/11/2024	09h
17ª	22/11/2024	09h
18ª	06/12/2024	09h
19ª	13/12/2024	09h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
em substituição legal na Defensoria Pública Geral.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-XK3RRFQSKY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-XK3RRFQSKY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

## EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 039/2024 - CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, que foi designado o dia 30 de setembro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Nova Cruz/RN, localizado na Praça Barão do Rio Branco, nº 08, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)(s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correcionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de Nova Cruz/RN.

Natal/RN, 23 de setembro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-OFXU0LFRE4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-OFXU0LFRE4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria nº 1292/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 3379/2024-AP, de 3 de setembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, no dia 18 de setembro de 2024, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte por 2 (dois) anos, a partir de 18 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 73.433-2, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível, por 2 (dois) anos, a partir de 18 de setembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-4O2SIOQL5C-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-4O2SIOQL5C-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria nº 1297/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de fim de lista, destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 18ª a 19ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 001/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
20º	VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-DS8Q9J1MC6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-DS8Q9J1MC6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024

Portaria nº 1.296/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 28 de setembro de 2024 a 27 de outubro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002945/2024-15;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 27 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.098/2024-SDPGE, que designou a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 17 de agosto de 2024 a 5 de outubro do corrente ano, a 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15759

Poder Executivo

Natal, 24 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Q14B99UIKE-B5U59G3JDA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Q14B99UIKE-B5U59G3JDA-P2TH9ZW2VI

